



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 114/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 15968/2020**, referente ao **Contrato nº 074/2021**, que tem como objeto **a locação de imóvel para fins não residenciais situado na Passagem 25 de junho, nº342, Terra Firme, para funcionamento da UEI Guamá**, celebrado com o **Espaço Cultural Nossa Biblioteca**, no valor global de **R\$ 27.252,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**, originado da **Dispensa de Licitações nº080/2021, art 24, inciso X, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. E declara, ainda, que **o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas e externas, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – PMB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
CONTROLE INTERNO

ANEXO

ANÁLISE Nº:	FASE DA DESPESA	PROCESSO	MEMO	578/2020 – DIED (fls. 01)
114/2022	CONTRATAÇÃO	15968/2020	OFÍCIO	-X-
SOLICITANTE:	Diretoria de Educação - DIED			
CREDOR:	Espaço Cultural Nossa Biblioteca			
CONTRATO Nº.	FONTE	VALOR	LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO	
074/2021 (fls. 109/114)	1500100100	R\$ 27.252,00 (R\$ 2.271,00 x 12 meses)	Dispensa de Licitação nº 080/2021. Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Despesa de Exercícios Anteriores. Art.37 da Lei nº 4.320/64. Parecer Jurídico nº 0334/2021 E 0385/2022-DEA (fls. 72/76 e 137/139).	
OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel para fins não residenciais, situada na Passagem 25 de Junho, nº 342, Terra Firme, Belém-PA, para funcionamento da UEI Guamá, no período de 03/11/2021 a 03/11/2022.				
Senhora ordenadora de despesas , no decorrer dos trabalhos de conformidade, foram analisados os aspectos pertinentes a diversos segmentos inerentes à despesa, com a conclusão abaixo, para conhecimento, decisão superior e demais providências:				
RMS	7623/2022 (fls. 94, 148)		NOTA DE EMPENHO	395/2022 (fls. 150) – 3390.92.94.00
CONFORMIDADE	SIM.		OBS	Documentos analisados: fls. 02/178 (01 volume).

Ao
DEFI,

Veio a este Controle Interno, o processo acima identificado, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em que verificamos que os atos foram praticados com observância ao que determina a legislação vigente.

Assim sendo, diante do exame dos aspectos pertinentes a diversos segmentos inerentes à despesa, e adotando como referência/analogia a conceituação/critérios de análise contidos no **Art. 32 da Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Orgânica do TCM/PA)** este Controle Interno entende que, até esta data, a despesa apresenta conformidade.

Belém (Pa), 28/04/2022.